



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Estado do Maranhão		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Estado do Maranhão, nesta capital, da jurisdição da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), INEP/Censo nº 23068825, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular, e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7136793/2018	PARECER Nº 0016/2019	APROVADO EM: 14.01.2019

I – RELATÓRIO

Francisco Cleiton Silva Gomes, diretor da EEFM Estado do Maranhão, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 7136793/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 458/2016 – CEE, cuja validade expirou em 31.01.2017, e tem sede na Rua, Carlos Pimenta, 506, Bairro Mondubim, CEP: 60.764-480, nesta capital, da jurisdição da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), com INEP/Censo Escolar nº 23068825.

Responde pela direção o Professor Francisco Cleiton Silva Gomes, licenciado em Letras, Registro nº 46464, e especialista em Gestão escolar, Registro nº 513-28, e a secretária escolar é Cláudia Fernandes Raupp, Registro nº 6199.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 (vinte e três) professores; destes, vinte são habilitados (86,95%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0016/2019

A instituição em análise apresenta 259,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 260,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico**.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação nº 040/2019, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, é favorável ao credenciamento da EEFM Estado do Maranhão, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular, e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão deverão estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

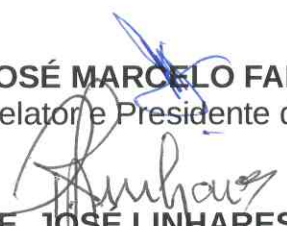
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE